



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO N°. 035/2024

MODALIDADE: DISPENSA N°. 008/2024

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 09:00 (nove horas) na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se os agentes públicos, designados pela portaria n° 061/2023, com a finalidade de apreciar a possibilidade de contratação de serviços técnicos de digitalização de documentos e processos físicos sob demanda. A referida contratação se justifica-se tendo em vista que diante á necessidade de adaptação dos processos internos ás novas tecnologias, bem como, proporcionar uma busca informatizada de documentos e informações para os usuários internos e externos da Prefeitura sem a necessidade de desarquivamento do documento físico, gerando modernização na administração, melhoria da eficácia e qualidade da gestão pública, a não contratação levará ao comprometimento da qualidade dos serviços administrativos ou na interrupção de alguns serviços prestados pelo Município, sobretudo nas ações ligadas a transparência municipal. A presente dispensa é pautada com base no art. 75, II, § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal 4374/2023. Os agentes públicos de contratação constataram que o Aviso de Dispensa de Licitação/ Termo de referência foi afixado no átrio da Prefeitura (20/02), publicado no site oficial do município (20/02) e publicado na AMM (20/02), podendo socorrer ao processo pessoa jurídica (PJ). Desta forma, conforme orienta o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, a presente dispensa foi divulgada em sítio eletrônico oficial, para que empresas do ramo pudessem ofertar propostas, de modo a ser selecionada a proposta ainda mais vantajosa para a Administração Municipal. Conforme aviso de dispensa, as propostas comerciais poderiam ser apresentadas até às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2024. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar as propostas de preços adquiridas pela pesquisa de mercado e a verificação do recebimento de novas propostas comerciais a partir das publicações realizadas, conforme quantidades e demais descritivos constante do documento de formalização de demanda e especificações técnicas (fl. 01-12). Pela pesquisa de mercado foi levantado os seguintes preços: **LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 06.123.252/0001-94**, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA CNPJ: 18.715.409/0001-50** perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e **RODRIGO CESAR DA SILVA MACIEL ME, CNPJ: 03.056.040/0001-43** perfazendo o valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Da apuração dos preços obtidos na fase de pesquisa de mercado, o valor médio obtido para a presente contratação foi de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Evidenciamos que a partir do aviso de dispensa de licitação e demais publicações 01 (uma) nova proposta foi recebida via endereço eletrônico dentro do prazo fixado no aviso



de dispensa. Do recebimento e conferência, consta o seguinte: **LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 06.123.252/0001-94**, perfazendo o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), A partir da conferência das propostas passamos para a classificação considerando o valor global:

| | |
|----|---|
| 1º | LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA - ME – R\$ 20.400,00 |
| 2º | RODRIGO CESAR DA SILVA MACIEL ME - R\$ 27.600,00 |

Ressalta-se que a empresa apresentou toda a documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica sendo portanto habilitada. Registra-se que nos termos do art. 105 § único do Decreto Municipal nº 4374/2023 a empresa **LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA – ME** apresentou a CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS vencida. Assim será concedido o prazo de 05 dias úteis para que a empresa apresente certidão válida conforme Lei complementar nº 123/2006, por se tratar de ME/EPP. Pelo exposto e considerando se tratar de dispensa de licitação menor preço global, esta comissão decidiu por unanimidade, em declarar como vencedora a licitante **LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 06.123.252/0001-94**, tendo oferecido preço e condições satisfatórias para o interesse da Administração Pública Municipal. Por fim, a Comissão determinou que fosse afixado no átrio do salão da Prefeitura Municipal de Piranga o expediente desta reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos agentes públicos de contratação.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Glauciely Natalia Ventura
Membro

Erika Ferreira
Membro